



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça de Alagoas

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro
Cep. 57.020-919 Maceió – AL CNPJ nº12.473.062/0001-08
Fones (82) 4009-3042/3114/3452 e-mail; precatórios@tjal.jus.br



Tribunal Regional Federal 5ª Região
JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS – JFAL
Avenida Martin Luther King, s/n, Edif. Ministro Djaci Falcão
Bairro do Recife - Recife - PE C.E.P.: 57046-000
CNPJ nº 024130072/0001-11 Fones: (81) 3425-9000



Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Avenida da Paz, nº 2076, Centro, cep. 57.020-440
Maceió - AL CNPJ nº 35.734.318/0001-80
Fones:(82) 2121-8299

ATA DA 6ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE PRECATÓRIOS DE ALAGOAS DO ANO DE 2023. 11/12/2023.

Às 10h:00 do dia 11 (onze) do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), na sala de audiência dos Juízes Auxiliares da Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas, situada no 5º pavimento da sede do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, achavam-se presentes suas Excelências os Senhores: o Juiz de Direito Coordenador do Comitê Gestor de Precatórios e Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça – **Dr. Antônio Rafael Wanderley Casado da Silva**, participando via remota; o Juiz do Trabalho – TRT 19ª Região - **Dr. Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior** – membro do Comitê Gestor e o Juiz Federal – **Dr. Felini de Oliveira Wanderley** – TRF-5ª Região (JFAL), membro do Comitê Gestor.

Presentes também: Sr. Cláudio José Barreto de Gouveia Alves – Diretor Adjunto da Diretoria de Precatórios do TJ/AL e Sra. Monique de Mendonça Houli – Assessora do Setor de Precatórios do TRT-19ª Região.

Com a palavra, Sua Excelência Dr. Antônio Rafael, declarou abertos os trabalhos relativos às atividades de gestão das contas especiais de precatórios dos entes públicos enquadrados no Regime Especial, listando as situações dos referidos entes a saber, iniciando-se pela situação do Município de Maceió em face das presenças na audiência da procuradora Municipal Dra. Barbara Carneiro e Secretário de Finanças de Maceió Dr. João Felipe Alves Borges e seu adjunto Dr. Fabrício Fernandes:

1) MACEIÓ-AL, Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500034-14.2018.8.02.9003 – O Município editou a Lei nº 6.811 de 12/12/2018, que criou a Câmara de Conciliação de Precatórios, passando a repassar 50% do valor mensal na conta judicial de partilha e outros 50% na conta judicial de acordos. Aporte mensal conforme Plano de Pagamento homologado, em parcelas mensais de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na conta judicial nº 4100106122281 e R\$

500.000,00 (quinhentos mil reais) na conta judicial de acordos n° 4000122397480, além de dois aportes, sendo em Julho e Dezembro de 2023, no valor de R\$ 8.436.900,33 (oito milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos reais e trinta e três centavos) cada. Na Decisão de fls. 2839/2841 restou estabelecido o plano de pagamento de 2024 com o valor das parcelas mensais na ordem de **R\$ 2.650.421,06**, conforme cálculo de fls. 2836. O Município de Maceió requereu às fls. 3008/3009 que pagamento seja feito mediante plano de pagamento, sendo em 10 parcelas de **R\$ 1.000.000,00** (nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio junho, agosto, setembro, outubro e novembro) e de **R\$ 10.902.526,37** (nos meses de julho e dezembro). O Pleito foi deferido pela Presidência do TJAL na Decisão de 3027/3028. Há saldo da Conta Judicial da lista unificada **R\$ 1.969.550,41** (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) do qual deverá ser deduzida a quantia de **R\$ 85.800,00** (oitenta e cinco mil e oitocentos reais) para o pagamento de uma parcela super preferencial no Precatório n° 0501049-82.2023.8.02.0001, restando assim o saldo de **R\$ 1.883.750,41** (um milhão oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) sendo o valor de **R\$ 941.875,20** para cada credor, relativo ao pagamento parcial de mais uma parcela dos precatórios n° 0500437-46.2019.8.02.9003 e 0500438-31.2019.8.02.9003. Registre-se que os valores anteriormente reservados na Conta Judicial da lista unificada de credores n° 4100106122281 já foram devidamente caucionados e/ou pagos, portanto o saldo da referida conta deve ser utilizado integralmente para distribuição dos valores na citada lista unificada. Já na Conta Judicial de Acordos n° 4000122397480, há saldo na ordem de **R\$ 4.225.336,34** (quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) que será destinado, no início de janeiro de 2024, para a conta judicial da lista unificada de credores conforme determina o art. 56 da Resolução CNJ n° 303/2019. A Procuradora do Município de Maceió-AL, Dra. Bárbara Araújo Carneiro, fez-se presente, com o Secretário da Fazenda do Município João Felipe Alves Borges e seu Adjunto, Fabrício Fernandes, com o fito de discutir a questão do valor inadimplido referente ao exercício de 2020 (no valor de **R\$ 8.787.452,25**), que estava ajustado para pagamento até o fim do presente mês, sendo informado pelo Secretário de Finanças que, em virtude de exigência do Banco do Brasil S/A, para liberação do crédito, será necessária a assinatura de novo instrumento contratual com a municipalidade o que demandará mais tempo, motivo pelo qual foi reajustada a proposta de pagamento para que o valor da pendência em referência, seja efetuado em novo prazo de até 90 (noventa dias) a partir desta data, sendo deferido. O Município propôs que todos os repasses mensais do primeiro semestre de 2024 sejam destinados para a conta judicial n° 4100106122281 do Banco do Brasil S/A, sem que qualquer valor seja creditado na Conta de Acordos, a fim de dar celeridade ao pagamento da lista unificada de credores, e que fará aportes extras para o pagamento de todos os acordos a serem formalizados no ano de 2024, limitados estes, ao valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), para o primeiro semestre, sendo reavaliado o valor e condições para nova proposta do segundo semestre. Sendo essa proposta aprovada por unanimidade pelos magistrados membro do Comitê Gestor de Precatórios. A procuradoria do Município se comprometeu a encaminhar ao TJ-AL, TRT-19ª Região e TRF-5ª Região, até o dia 20/12/2023 a primeira minuta do

Edital de Acordos relativo ao primeiro semestre de 2024 para avaliação dos magistrados.

2) ANADIA-AL, Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500017-75.2018.8.02.9003 - Aporte Mensal de **R\$ 217.950,97** (duzentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos). Situação Regular – Saldo da Conta Judicial nº 500104020012, de **R\$ 218.767,37** (duzentos e dezoito mil e setecentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), em 07/12/2023, cujo saldo será caucionado na conta judicial nº 400120923467, vinculada ao Precatório nº 0500258-15.2019.8.02.9003 da empresa Alagoas Tintas Ltda., para mais um pagamento parcial.

3) CACIMBINHAS-AL, Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500021-15.2018.8.02.9003, Aporte Mensal de **R\$ 59.106,11** Situação – Repasses estão regulares. Último repasse realizado pelo TJAL ao TRF 5ª Região em 27 de novembro de 2023, no valor de R\$ 15.918,01 (quinze mil, novecentos e dezoito reais e um centavo) quitando o Precatório do TRF-5 nº 0800505-73.2016.4.05.8001 (PRC 198351). Não havendo precatórios inscritos no TJAL, nem no TRT 19ª Região, foi decretada a saída do Município do Regime Especial de Pagamento de Precatórios.

4) CANAPI-AL, Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500023-82.2018.8.02.9003 – Aporte mensal de **R\$ 70.895,96** (setenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos). Situação Regular – saldo da Conta Judicial nº 3500104026270, de **R\$ 71.266,29** em 07/12/2023, sendo enviado e-mail ao TRT-19 em 11-12-2023, por meio do qual foi solicitado a atualização dos precatórios da 1ª a 6ª colocação da lista unificada de credores, atentando-se se há alguma superpreferência. Aguardando à Justiça Trabalhista enviar as informações para transferência do recurso.

5) DELMIRO GOUVEIA-AL, Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500026-37.2018.8.02.9003, Aporte Mensal de **R\$ 238.912,07**. Em relação à pendência de 2021, verifica-se na conta judicial nº 2000104028639 que o Município quitou a pendência relativa a este exercício, em 31/08/2023, bem como houve regularização das pendências alusivas ao exercício de 2022, nos pagamentos realizados na referida conta no dia 17/01/2023, conforme ajustado na ata de audiência de fls. 1275/1276. Saldo de capital da conta judicial nº 2000104028639 na ordem de **R\$ 241.597,93** (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos) cuja soma será destinada ao pagamento parcial de mais uma parcela no Precatório nº 0500045-72.2020.8.02.9003, inscrito na 1ª Colocação da lista unificada de credores da Municipalidade devedora.

6) JOAQUIM GOMES-AL, Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500032-44.2018.8.02.9003, Aporte mensal conforme acordo formalizado e homologado, na ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de janeiro a outubro de 2023 e nos meses de novembro e dezembro de 2023, o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Foi quitado o Precatório nº 0500245-11.2022.8.02.9003, com o valor de R\$ 17.496,51 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos) em 27 de novembro de 2023 e, em 28/11/2023, foi realizada a transferência de R\$ 58.443,73 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), ao TRT-19ª Região, apenas

restando na lista cronológica de credores deste município, Precatórios do orçamento de 2024, motivo pelo qual fora decretada a saída deste ente do Regime Especial.

7) UNIÃO DOS PALMARES-AL, Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500046-28.2018.8.02.9003, aporte mensal de R\$ 226.135,10 (duzentos e vinte e seis mil, cento e trinta e cinco reais e dez centavos). Saldo da Conta Judicial nº 2600105125351, na ordem de **R\$ 226.603,12** (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e três reais e doze centavos) cujo recurso será remetido ao TRT-5, para mais um pagamento parcial do 0429850-91.2019.4.05.0000 (PRC nº 181152), inscrito na 1ª colocação da lista unificada de credores da Municipalidade, sendo encaminhado e-mail nesta data, solicitando a emissão da correspondente GRU para possibilitar a transferência do valor.

Por fim deliberou-se que a primeira reunião do Comitê Gestor do exercício de 2024, fica designada para o dia **05/02/2024, às 10:00 horas**. Eu, _____, Cláudio José Barreto de Gouveia Alves, digitei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos magistrados – membros do Comitê Gestor de Precatórios.

ANTÔNIO RAFAEL WANDERLEY CASADO DA SILVA

Juiz Coordenador do Comitê Gestor de Precatórios e Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

FELINE DE OLIVEIRA WANDERLEY

Juiz Federal Membro do Comitê Gestor pelo Tribunal Regional Federal – 5ª Região, JFAL – Justiça Federal de Alagoas.

NILTON BELTRÃO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Juiz Membro do Comitê Gestor pelo Tribunal Regional do Trabalho – 19ª Região – Alagoas